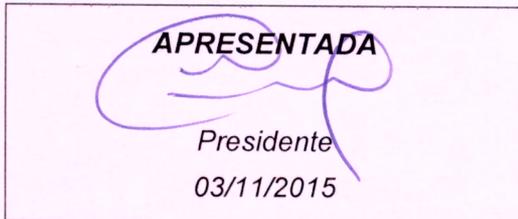


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 250

APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 351/2015, que define, no Código Civil brasileiro, que os animais não serão considerados coisas.



Considerando que o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 351/2015 representa grande avanço na legislação brasileira no tocante à causa dos animais, uma vez que muda o status dos animais no Código Civil;

Considerando que alguns países europeus já modificaram a natureza jurídica dos animais em seus códigos civis, sendo uma tendência ao reconhecimento de sua grande importância para as sociedades,

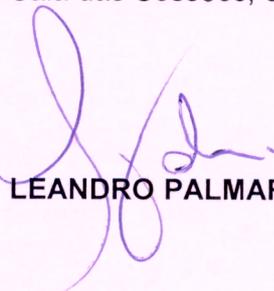
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 351/2015, que define, no Código Civil brasileiro, que os animais não serão considerados coisas.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senador Antonio Anastasia, autor da matéria.
2. Senador Renan Calheiros, presidente do Senado Federal;
3. Deputado Federal Eduardo Cunha, presidente da Câmara dos

Deputados.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2015.


LEANDRO PALMARINI